



PROCESSO N.º 972/2007

PROTOCOLO N.º 9.215.952-3

PARECER N.º 874/07

APROVADO EM 12/12/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JORGE QUEIROZ NETTO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PIRAÍ DO SUL

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Secretariado – Área Profissional: Gestão – subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 1597/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Piraí do Sul, que por sua Direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Secretariado – Área Profissional: Gestão – subsequente ao Ensino Médio.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Secretariado
- Área Profissional: Gestão – subsequente ao Ensino Médio
- Autorização: Parecer n.º 198/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 1134/06 de 04 de abril de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 960 h/a, 800 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 1 ano
máximo 5 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: Alunos egressos do Ensino Médio.

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Secretariado atuará em empresas organizando e atualizando arquivos, classificando, registrando correspondência, demonstrando domínio de redação, uso da tecnologia, executando serviços típicos de escritório, cerimonial e protocolo, noções de administração, planejamento, comunicação, marketing, finanças e práticas secretariais.”



PROCESSO N° 972/2007

2.2 Matriz Curricular

COL. EST. "JORGE QUEIROZ NETTO" ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E		COLÉGIO EST. 'JORGE QUEIROZ NETTO' Ensino Fundamental e Médio Rua Izidoro Dain 485 Fone (042) 237-1140 Piraí do Sul Pr
PROFISSIONAL		
PIRAÍ DO SUL – PARANÁ		
CURSO: TÉCNICO EM SECRETARIADO		
FORMA: SUBSEQUENTE	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005 Piraí do Sul Pr	
TURNO: NOITE	C. H. 960 h/a 800 horas	
MÓDULO: 20	ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL	

DISCIPLINA	1º S	2º S	HORA/AULA	HORAS
Informática	3	-	60	50
Redação Comercial	3	-	60	50
Administração e Planejamento	3	-	60	50
Matemática Comercial e Financeira	3	-	60	50
Psicologia Organizacional	3	-	60	50
Prática de Secretariado	3	4	140	116
Gestão de Recursos Humanos	3	-	60	50
Legislação Profissional	3	-	60	50
Administração Financeira e Contábil	-	4	80	67
Cerimonial e Protocolo	-	4	80	67
Administração de Materiais e Produção	-	4	80	67
Empreendimentos	-	4	80	67
Marketing	-	4	80	67
Total	24	24	960	800

Secretaria de Estado da Educação
 Superintendência de Educação
 Departamento de Educ. Profissional
 Sandra Regina O. Garcia

2.3 Certificação

O aluno ao concluir com êxito os dois semestres do curso, receberá o Diploma de Técnico em Secretariado.



PROCESSO N° 972/2007

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

Convênios fls. 145 a 147

- Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
- Instituto Euvaldo Lodi do Paraná

2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
José Ozair Sutil de Oliveira	- Letras – Português/Inglês e respectivas Literaturas - Direito	- Coordenação de Curso
Jincey Sabino	- Letras – Português/Inglês e respectivas Literaturas	- Redação Comercial
Dênis M. M. Mainardes	- Ciências Econômicas	- Administração e Planejamento - Informática - Gestão de Recursos Humanos - Empreendimentos - Marketing
José Antonio Priotto	- Ciências Contábeis	- Administração e Planejamento - Prática de Secretariado - Gestão de Recursos Humanos - Administração Financeira e Contábil - Cerimonial e Protocolo
Jucélia Flugel da Silva	- Ciências Econômicas	- Administração de Materiais e Construção - Prática de Secretariado
Andreia C. D. Ribeiro	- Matemática	- Matemática Comercial e Financeira
Elizangela A. Ferreira	- Matemática	- Matemática Comercial e Financeira
Ivonete de Oliveira	- Pedagogia	- Psicologia Organizacional
Letícia de Luca Wollmann	- Direito	- Legislação Profissional

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 165/2006 do NRE de Ponta Grossa integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Lorena Aparecida de Oliveira, Bacharel em Administração emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:



PROCESSO N° 972/2007

(...)

3.1. Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta Pedagógica:

Atestamos que os recursos humanos estão condizentes com a Proposta Pedagógica.

3.2. Plano de capacitação para professores:

Confirmamos a efetivação da Capacitação para professores.

3.3. Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

Confirmamos as melhorias apresentadas pela instituição.

3.4. Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.

- Ciclo de palestras em comemorativa ao dia do Secretário, Palestras diversas sobre temas correlatos ao Curso, Parceria com empresas locais.

3.5. Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição:

- Projeto de coordenação e participação de Eventos como: Feira Multidisciplinar do Colégio, Jogos Escolares de Pirai do Sul em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes.

3.6. Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em nível Médio:

- Estrutura física e equipamentos: biblioteca em processo de informatização, com 04 computadores, conectados a internet e em rede;

- Gestão democrática e participativa;

- Corpo Docente, Equipe Pedagógica, Coordenação de Curso, Pessoal Administrativo e de apoio: competentes e comprometidos.

3.7. Observações da Direção, se necessário:

O município é pequeno e a existência do Curso Técnico em Secretariado se apresenta como uma possibilidade de profissionalização para inserção dos alunos no mundo do trabalho, bem como o seu desenvolvimento pessoal e social.”

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

“A Comissão de Verificação abaixo designada pelo Ato Administrativo n.º 165/2006 de 28/09/2006, do NRE de Ponta Grossa, procedeu a verificação “in loco” **do Curso Técnico em Secretariado – Subseqüente, do Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**, do Município de Pirai do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, com o objetivo do Reconhecimento da oferta da Educação Profissional em Nível Médio.

Após análise dos documentos constantes do processo, da Proposta Pedagógica, da verificação “in loco” (condição dos recursos físicos materiais e humanos), da veracidade das declarações e constatadas as condições necessárias em atendimento à Deliberação n.º 04/99-CEE, somos de **Parecer Favorável** à solicitação.”

4 – Parecer DEP/SEED

Pelo Parecer n.º 28/07-DEP/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.



PROCESSO N° 972/2007

Consta à folha 147 Ofício n° 157/2006 de encaminhamento à Prefeitura Municipal solicitando assessoramento de um profissional na elaboração do Projeto de Prevenção de Incêndio do Corpo de Bombeiros, e à folha 148 consta Ofício n° 45/06 informando que um profissional habilitado já está encaminhando o referido projeto para obtenção do Laudo de Segurança do Colégio.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Secretariado, Área Profissional: Gestão – subsequente ao Ensino Médio, período mínimo de integralização de um ano, presencial, com 800 horas, do Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, no Município de Piraí do Sul, pelo prazo de cinco anos, conforme o estabelecido no art. 32 da Deliberação n.º 09/06 – CEE.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 10 de dezembro de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 12 de dezembro de 2007.